



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2574/2026

Em, 01 de junho de 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Miguel do Guaporé.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2518/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2517/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé- RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 11.498,17 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
202 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 11.498,17
	Total Suplementação:	R\$ 11.498,17

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 11.498,17 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Superávit Financeiro nas Fontes:

27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores 27010000

R\$ 11.498,17

Total Superávit Financeiro: R\$ 11.498,17

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 01 de junho de 2026.

APROVADO

EM 01/06/2026

.....

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 08/06/26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. N° 08/2026